PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

SMED

POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BAGÉ/RS

Bagé/RS – 2026

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

PREFEITO

Luiz Fernando Mainardi

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cáren Cristiane da Rosa Castencio

COORDENADORA GERAL

Nívea dos Santos Marques

COORDENADORA PEDAGÓGICA

Vanessa de Almeida Marques

COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO

Anelise dos Anjos

EQUIPE TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA

Adriana Mello Almeida Martins

Kelen Cristina da Cruz

Lilia Jurema Monteiro Masson

Marília Santos de Quadros Araújo

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

APRESENTAÇÃO

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Bagé/RS constitui um instrumento orientador para a organização, implementação, acompanhamento e avaliação dessa oferta no Município. Construída a partir da realidade local e das características de seus territórios e comunidades escolares, reafirma o compromisso com o direito à educação de qualidade social, à equidade, à inclusão, à participação e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

A Educação Integral em Tempo Integral compreende o estudante em sua integralidade e entende a ampliação da jornada como oportunidade de aprender, conviver, participar, criar e desenvolver-se, por meio de experiências educativas intencionais e articuladas. Na Rede Municipal, será ofertada com jornada mínima de 35 (trinta e cinco) horas semanais, organizada conforme a especificidade de cada escola, as características do território, as condições de atendimento e as necessidades de formação continuada dos profissionais.

Sua implementação será progressiva, planejada e territorialmente orientada, considerando diagnóstico, demanda educacional e condições de infraestrutura, acessibilidade, recursos humanos, alimentação, transporte e financiamento. A expansão deverá priorizar situações de maior desigualdade educacional e social, fortalecendo o acesso, a permanência, a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes.

O currículo integrado constitui eixo central da proposta, articulando conhecimentos, tempos, espaços e experiências aos saberes dos estudantes, à cultura, à ciência, à tecnologia e ao território. O tempo ampliado não será compreendido como simples extensão do turno regular, mas como possibilidade de aprofundar aprendizagens, ampliar repertórios, desenvolver diferentes linguagens e fortalecer vínculos, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico de cada escola.

A Política fortalece a articulação entre escola, famílias, comunidade e território, bem como a integração com outras políticas públicas, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e proteção de direitos. Reafirma, ainda, o compromisso com a Educação Especial, a acessibilidade, a educação das relações étnico-raciais e a

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

educação antirracista, valorizando a diversidade e diferentes formas de participação e expressão.

A efetivação da proposta pressupõe valorização profissional, formação continuada, planejamento coletivo e condições adequadas de trabalho, além de acompanhamento permanente por meio de indicadores de acesso, permanência, participação, aprendizagem, desenvolvimento e equidade.

A Política fundamenta-se na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, no Plano Nacional de Educação, no Plano Municipal de Educação de Bagé, na legislação do Sistema Municipal de Ensino e nas normativas nacionais, especialmente na Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025. Sua implementação estará articulada aos instrumentos de planejamento e orçamento, ao Plano Municipal de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral e aos Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares.

Sua construção, implementação e avaliação envolvem a Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional, o Conselho Municipal de Educação, as escolas, os profissionais da educação, os estudantes, as famílias e as comunidades, fortalecendo a gestão democrática e a corresponsabilidade na garantia do direito à educação.

Assim, a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Bagé constitui uma política pública permanente, estruturante e construída coletivamente, comprometida com as especificidades de cada escola e território. Seu propósito é fazer da ampliação da jornada uma oportunidade concreta de ampliar aprendizagens, fortalecer vínculos, promover participação e garantir o desenvolvimento integral dos estudantes.

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

SUMÁRIO EXECUTIVO DA POLÍTICA MUNICIPAL

APRESENTAÇÃO 3

CAPÍTULO I - MARCO NORMATIVO, FINALIDADE E PRINCÍPIOS ORIENTADORES 7

CAPÍTULO II - DIAGNÓSTICO REAL E CARACTERIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE BAGÉ 9

CAPÍTULO III- PROCEDIMENTOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA, EQUIDADE E VEDAÇÃO DE SELEÇÃO 11

CAPÍTULO IV - PROTOCOLO UNIFICADO DE BUSCA ATIVA ESCOLAR E FICAI 13

CAPÍTULO V- EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, AEE, DUA E PLANO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL (PDI) 14

CAPÍTULO VI- TRANSIÇÃO ENTRE ETAPAS 14

CAPÍTULO VII- REDE INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS 15

CAPÍTULO VIII- CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E AS 9 DIMENSÕES FORMATIVAS 16

1. Dimensão cognitiva e intelectual 16
2. Dimensão física e corporal 16
3. Dimensão emocional e afetiva 16
4. Dimensão social e relacional 16
5. Dimensão ética e cidadã 16
6. Dimensão cultural e identitária 16
7. Dimensão estética e artística 16
8. Dimensão ambiental e territorial 16
9. Dimensão política, participativa e de projeto de vida 16

CAPÍTULO IX- ORGANIZAÇÃO CURRICULAR, ROTINA DIÁRIA E TERRITÓRIOS EDUCATIVOS 17

CAPÍTULO X- QUADRO DE PROFISSIONAIS, VALORIZAÇÃO, JORNADA DE 40H E FORMAÇÃO PERIÓDICA 20

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

CAPÍTULO XI- INFRAESTRUTURA FÍSICA, SEGURANÇA ALIMENTAR (PNAE) E TRANSPORTE ESCOLAR **21**

Infraestrutura física 22

Segurança alimentar e nutricional – PNAE 22

Transporte escolar 23

Integração das condições de oferta 24

CAPÍTULO XII- REGISTROS DOCUMENTAIS DA VIDA ESCOLAR DO ESTUDANTE **24**

CAPÍTULO XIII- ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO FORMATIVA E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS **25**

Ciclo de acompanhamento 26

CAPÍTULO XIV- PLANO MUNICIPAL DE EXPANSÃO PROGRESSIVA E FINANCIAMENTO **28**

CAPÍTULO XV- MATRIZ DE RESPONSABILIDADES DOS ATORES E RELATÓRIO ANUAL CME **29**

CAPÍTULO XVI- DA IMPLEMENTAÇÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA POLÍTICA **30**

CAPÍTULO XVI- DISPOSIÇÕES FINAIS **32**

REFERÊNCIAS NORMATIVAS E DOCUMENTAIS **34**

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

CAPÍTULO I - MARCO NORMATIVO, FINALIDADE E PRINCÍPIOS ORIENTADORES

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Bagé fundamenta-se nos preceitos da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/1996, no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei Federal nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, na Resolução CNE/CEB nº 7/2025, que estabelece Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, no Plano Municipal de Educação de Bagé, nas normativas do Conselho Municipal de Educação de Bagé e demais legislações e orientações educacionais vigentes.

A Educação Integral em Tempo Integral no Município de Bagé tem por finalidade assegurar o desenvolvimento integral dos estudantes, considerando as dimensões cognitiva, física, emocional, social, cultural, ética, ambiental, cidadã e digital, articulando a ampliação da jornada escolar à qualificação do currículo, à diversificação das experiências educativas, à justiça curricular, à inclusão e à promoção da equidade.

A oferta de Educação Integral em Tempo Integral será organizada com jornada mínima de 35 (trinta e cinco) horas semanais, distribuídas conforme a especificidade de cada unidade escolar, as características e necessidades dos estudantes e do território, bem como as condições de oferta da Rede Municipal. A organização da jornada deverá contemplar, de forma integrada, superando definitivamente o modelo fragmentado de 'turno e contraturno'.

A ampliação do tempo de permanência na escola deverá estar vinculada à qualificação das oportunidades educativas, não se caracterizando pela simples extensão ou repetição das atividades.

A Política Municipal de Educação Integral de Bagé observará os seguintes princípios orientadores:

I. Educação como Direito Humano Fundamental e Bem Público: Garantia universal de acesso, permanência e aprendizagem de

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

qualidade a todos os estudantes;

II. Desenvolvimento Integral Multidimensional: Formação articulada das dimensões intelectual, física, socioemocional, cultural, cidadã e tecnológica;

III. Equidade Educacional e Social: Alocação prioritária de recursos, infraestrutura e apoio pedagógico aos territórios e populações de maior vulnerabilidade;

IV. Inclusão e Acessibilidade Plena: Eliminação de barreiras arquitetônicas, pedagógicas, comunicacionais e atitudinais para estudantes com deficiência ou altas habilidades (público do AEE);

V. Justiça Curricular e Antirracismo: Centralidade da Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER - Leis nº 10.639/03 e 11.645/08) e enfrentamento a todas as formas de discriminação;

VI. Gestão Democrática e Participação Estudantil: Fortalecimento dos Conselhos Escolares, Grêmios Estudantis, Assembleias e escuta ativa das famílias e comunidade;

VII. Compromisso com a Carga Horária, Pontualidade e Assiduidade: Cumprimento rigoroso do horário escolar, rotina diária e frequência de alunos e educadores.

A implementação da Educação Integral em Tempo Integral ocorrerá de forma planejada, gradual e participativa, considerando o diagnóstico da Rede Municipal, as condições de infraestrutura, os recursos humanos, a alimentação escolar, o transporte, a acessibilidade, às características dos territórios, as necessidades dos estudantes e as condições específicas de cada unidade escolar.

Dessa forma, a ampliação da jornada será acompanhada da reorganização dos tempos, espaços, práticas pedagógicas e condições de oferta, visando assegurar uma educação pública de qualidade, equitativa, inclusiva e comprometida com o desenvolvimento integral dos estudantes.

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

CAPÍTULO II- DIAGNÓSTICO REAL E CARACTERIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE BAGÉ

A cidade de Bagé está localizada na Região Sudoeste do Rio Grande do Sul, integrando a microrregião da Campanha Meridional e fazendo fronteira direta com o Uruguai. Chamada de "Rainha da Fronteira", evoluiu de um território de disputas geopolíticas e forte tradição estancieira para um vibrante polo cultural e educacional no pampa gaúcho.

A identidade local, antes moldada pela rigidez das lidas campeiras e pelo isolamento fronteiriço, ressignificou-se através da democratização do conhecimento e a antiga vocação militar ou agropecuária, cedendo espaço a uma nova centralidade regional impulsionada pela expansão do ensino superior e técnico, representada pelas instituições como a UNIPAMPA e o IFSul, que transformaram a cidade em um celeiro de desenvolvimento intelectual e inclusão social, onde a preservação das raízes gaúchas hoje coexiste com a inovação acadêmica e o pensamento crítico.

É nesse contexto de avanço na educação que a rede municipal de ensino de Bagé se encontra e parte para o desafio de implantar e implementar a Educação Integral em Tempo Integral.

Desta forma, se reorganiza a Política Municipal partindo do diagnóstico empírico e contínuo da Rede Pública Municipal de Ensino de Bagé, que conta atualmente com uma estrutura oficial composta por 61 (sessenta e uma) unidades escolares, organizadas conforme a tabela a seguir:

Segmento/Etapa	**Número de escolas**	**Público atendido/ Especificidades**	**Regime de oferta**
Escolas de Educação Infantil (EMEIs)	24	Crianças de 4 meses a 5 anos e 11 meses (Berçário a Pré- Escola)	Tempo Integral (Creche desde 2001) / Parcial Pré-Escola
Escolas de Ensino Fundamental (EMEFs Urbana)	33	Estudantes dos Anos Iniciais e Anos Finais	Transição Gradativa para Tempo Integral
Escolas de Ensino Fundamental (EMEFs Rural)	04*	Comunidades do Campo e zona rural de Bagé	Transição Gradativa para Tempo Integral, adequado a realidade territorial

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

Escola de Ensino Técnico e Profissional	01	Adultos que concluíram Ensino Médio	Atendimento noturno Ensino Técnico Subsequente
Total da rede municipal de Bagé	61	Rede Pública Municipal Consolidada	Atendimento Unificado SMED/Bagé

*Uma das escolas rurais não teve demanda de alunos, por isso suas atividades encontram-se temporariamente paralisadas.

No que diz respeito à oferta de educação em tempo integral, a rede municipal de Bagé oferece vagas em tempo integral para a Educação Infantil nas turmas de berçário e maternal desde o ano de 2001, quando efetivamente o atendimento das crianças nesta idade passou a ser responsabilidade da educação.

Essa decisão foi tomada pelo poder público em defesa do desenvolvimento das habilidades sociais e motoras dos bebês e crianças, estimulando a autonomia, oferecendo segurança e suporte às famílias e reduzindo as desigualdades, garantindo assim, a indissociabilidade entre o cuidar e educar, o que seria inviável em 4 horas. Foram investidos recursos para construção de escolas, no aumento de profissionais, bem como na sua formação continuada.

Quando houve a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral (2023/2024), as vagas foram distribuídas em diversas escolas, oferecendo atividades nas áreas de expressão corporal, artes e letramento, no turno inverso ao da escola, através de profissionais selecionados para esse fim.

Em 2025, as vagas foram concentradas em uma única escola de Ensino Fundamental da Rede Municipal, dando continuidade à implantação da Educação Integral em Tempo Integral. A definição dessa unidade considerou sua maior capacidade estrutural para acolher os estudantes em jornada ampliada, o número de matrículas, superior a 600 estudantes, e o atendimento às duas etapas do Ensino Fundamental. A concentração da oferta em um único espaço foi uma estratégia para favorecer a organização das ações e tornar mais viável o processo de implantação da Educação Integral em Tempo Integral, em um contexto de mudanças na legislação educacional e de transição da gestão municipal.

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

Tendo em vista que em 2025, a frequência e aceitação dos estudantes de anos finais foi baixa, em 2026 foi decidido que a oferta aos alunos de anos iniciais seria compulsória e nos finais, por adesão. Desta forma, para os anos seguintes, a oferta aos anos finais, será de forma progressiva nessa escola. A vivência ocorrida neste estabelecimento servirá também como dado para realização de diagnóstico da expansão na rede municipal.

A adequação dos prédios para a ampliação de mais vagas, teve atrasos, devido às intensas condições climáticas registradas no período desde 2023, provocando danos em prédios escolares, que demandam intervenções, manutenção e adequações estruturais para garantir condições seguras e adequadas de funcionamento. Assim, a distribuição de vagas em outros estabelecimentos de ensino no ano de 2026, ocorreu de forma progressiva em três Escolas de Ensino Fundamental e em três escolas de Educação Infantil, em turmas de Pré Escola, tendo em vista que já era oferecida nas demais turmas.

A partir dessa referência, com experiências exitosas ou mal sucedidas e com o levantamento do diagnóstico das demais escolas que se faz e fará a expansão de vagas.

CAPÍTULO III- PROCEDIMENTOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA, EQUIDADE E VEDAÇÃO DE SELEÇÃO

O acesso às matrículas em Educação Integral em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Bagé é universal, gratuita, inclusiva e orientado pelos princípios da equidade e da garantia do direito à educação, assegurando aos estudantes igualdade de oportunidades de acesso, permanência, participação e aprendizagem.

A matrícula nas unidades escolares que ofertam Educação Integral em Tempo Integral observará as normas da Rede Pública Municipal de Ensino, a disponibilidade de vagas, a organização territorial e as especificidades de cada unidade escolar, sem qualquer forma de discriminação.

É vedada a utilização de provas, exames, testes de nivelamento, análise de desempenho ou histórico escolar, entrevistas classificatórias, critérios de

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

rendimento ou qualquer outro mecanismo que tenha caráter seletivo e/ou excludente para o acesso ou a permanência dos estudantes na Educação Integral em Tempo Integral.

A condição socioeconômica, a deficiência, as características individuais, ou qualquer outra condição pessoal ou familiar não poderão ser utilizados para restringir o direito de acesso ou permanência. Quando a demanda por vagas for superior à capacidade de atendimento de determinada unidade escolar, serão adotados critérios públicos, objetivos e transparentes de priorização, com a finalidade de promover maior equidade no acesso, considerando:

- estudantes público da Educação Especial, asseguradas as condições de inclusão, acessibilidade e atendimento educacional adequado;
- estudantes pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) ou beneficiárias de programas de transferência de renda;
- crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, acolhimento institucional ou sob medida de proteção;
- territorialidade, considerando a proximidade entre a residência do estudante e a unidade escolar, observada a organização da Rede Municipal e as condições de transporte escolar.

A aplicação dos critérios de priorização deverá ser realizada no ato da matrícula pela equipe gestora de forma transparente, impessoal e verificável, com ampla divulgação à comunidade escolar. Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional orientar as escolas quanto à aplicação desses critérios antes do encerramento do ano letivo, para organização do processo de matrícula do ano subsequente.

CAPÍTULO IV - PROTOCOLO UNIFICADO DE BUSCA ATIVA ESCOLAR E FICAI

As unidades escolares realizarão o controle rigoroso e diário da frequência em todas as atividades integrantes da jornada diária, utilizando o Diário de Classe contemplando a carga horária integral.

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

A permanência dos estudantes será assegurada na Educação Integral em Tempo Integral mediante o acompanhamento da frequência, da participação e das aprendizagens, com a adoção de estratégias pedagógicas e de apoio sempre que identificadas situações que possam comprometer a continuidade dos estudos.

A Rede Municipal deverá promover ações de busca ativa, acolhimento, acompanhamento e articulação com as famílias e com as políticas públicas, especialmente nos casos de infrequência, risco de abandono ou situações de vulnerabilidade, visando garantir a permanência e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Diante da constatação de infrequência injustificada, à escola acionará imediatamente o Fluxo Continuado de Busca Ativa Escolar, organizado segundo as seguintes etapas consecutivas:

Etapa / Prazo	Ação Operacional Requisitada	Responsável Direto	Registro Documental
Até o 3º Dia de falta	Contato telefônico ou mensagem imediata com a família para apuração da justificativa.	Orientação Educacional	Registro em Ficha de Contato
5º Dia de Falta	Envio de notificação formal e agendamento de entrevista presencial com os responsáveis.	Orientação Educacional	Termo de comparecimento
7º Dia de Infrequência	Visita domiciliar pedagógica preventiva da equipe de Busca Ativa da escola.	Direção Escolar, Supervisão Escolar e Orientação Educacional	Relatório de Visita Domiciliar
10% de Infrequência	Abertura da FICAI (Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente)	Direção da Unidade Escolar e Orientação Educacional	FICAI online / Notificação
15% de Infrequência	Encaminhamento ao Ministério Público da Comarca de Bagé e Rede Socioassistencial (CRAS/CREAS).	SMED / Setor de Inspeção	Ofício do MPRS / Prontuário

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

CAPÍTULO V- EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, AEE, DUA E PLANO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL (PDI)

A Educação Especial Inclusiva é uma modalidade transversal em toda a jornada de tempo integral, ficando garantida para todos os estudantes que necessitem de adequações para o acesso a espaços, recursos pedagógicos acessíveis e acompanhamento profissional qualificado.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) será ofertado nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) de forma complementar ou suplementar, articulado com os professores de toda jornada, sem substituir as atividades da escolarização.

O planejamento pedagógico das escolas adotará os princípios do Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA), garantindo múltiplas formas de apresentação dos conteúdos, de expressão e engajamento dos estudantes.

Para cada estudante público da Educação Especial, a equipe pedagógica construirá o Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI), contendo a avaliação diagnóstica de competências, as adaptações curriculares necessárias, as metas de aprendizagem e o cronograma de acompanhamento semestral.

CAPÍTULO VI- TRANSIÇÃO ENTRE ETAPAS

Para prevenir rupturas nos processos de aprendizagem e reduzir riscos de evasão e retenção, deverão ser planejadas e acompanhadas ações de transição entre as diferentes etapas de ensino, assegurando a continuidade das aprendizagens e o acolhimento dos estudantes, especialmente na passagem da Educação Infantil para o Ensino Fundamental e dos Anos Iniciais para os Anos Finais.

A metodologia de trabalho deverá considerar o desenvolvimento integral dos estudantes e suas especificidades socioculturais, emocionais e cognitivas, respeitando as diferentes características e necessidades de crianças, adolescentes e jovens.

O Letramento e o Numeramento estarão presentes em todas as etapas de ensino, por meio de atividades, projetos e Clubes, articulados às

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

aprendizagens de Língua Portuguesa, Matemática, Iniciação Científica e Linguagens Digitais. As propostas deverão favorecer a consolidação das aprendizagens, o protagonismo dos estudantes e o desenvolvimento de uma cultura de cooperação.

CAPÍTULO VII- REDE INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS

A ampliação da jornada escolar requer a articulação permanente entre a Rede Municipal de Educação e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). Para fortalecer essa atuação integrada, a SMED estabelecerá, de forma gradual, protocolos de cooperação intersetorial, contemplando as seguintes ações:

Órgão / Secretaria Parceira	**Ações Específicas e Compromissos Integrados**	**Periodicidade / Fluxo**
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Programa Saúde na Escola (PSE), exames oftalmológicos, atualização vacinal, saúde bucal e apoio à saúde mental.	Mensal / Ações Contínuas
Secretaria de Assistência Social (SMAS)	Acompanhamento de famílias vulneráveis no CRAS/CREAS, atualização do CadÚnico e proteção socioassistencial.	Fluxo Contínuo de Encaminhamento
Secretarias de Cultura, Esporte e Lazer	Uso compartilhado de quadras, ginásios, teatros, museus, praças e equipamentos culturais da cidade.	Planejamento Semestral
Conselho Tutelar e MPRS	Proteção contra violação de direitos, aplicação de medidas protetivas e monitoramento da assiduidade escolar.	Acionamento Imediato
Institutos (IFsul) e Universidades (UNIPAMPA, UERGS, URCAMP)	Projetos de extensão, estágios supervisionados, iniciação científica e pesquisas acadêmicas na rede.	Convênios Anuais

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

CAPÍTULO VIII- CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E AS 9 DIMENSÕES FORMATIVAS

A Educação Integral em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Bagé fundamenta-se no desenvolvimento humano pleno e multidimensional. A jornada ampliada organizará vivências pedagógicas integradas contemplando as 9 (nove) Dimensões Formativas:

Dimensões Formativas	
1. Cognitiva e Intelectual	Desenvolvimento do pensamento crítico, raciocínio lógico-matemático, leitura, escrita, investigação científica e resolução de problemas.
2. Física e Corporal	Movimento, práticas esportivas, dança, jogos cooperativos, consciência corporal, promoção da saúde e hábitos saudáveis.
3. Emocional e Afetiva	Desenvolvimento da autoestima, empatia, autorregulação emocional, relações de cuidado e mediação de conflitos.
4. Social e Convivência	Fortalecimento do pertencimento, diálogo, solidariedade, respeito às diferenças e prevenção ao racismo e bullying.
5. Cultural e Artística	Acesso às linguagens artísticas (teatro, música, artes visuais), patrimônio histórico local e literatura, incluindo a de autoria negra/indígena.
6. Ética e Cidadã	Reflexão sobre direitos humanos, responsabilidade coletiva, justiça, diversidade e engajamento na comunidade.
7. Ambiental e Sustentável	Consciência socioambiental, hortas pedagógicas, reciclagem, consumo consciente e preservação dos biomas locais.
8. Política e Participativa	Protagonismo estudantil, formação para a cidadania ativa, grêmios, assembleias e expressão democrática.
9. Tecnológica e Digital	Letramento digital ético, pensamento computacional desplugado e plugado, robótica e uso crítico das mídias.

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

As dimensões formativas constituem referências para o planejamento curricular e pedagógico e não devem ser compreendidas como componentes curriculares isolados. Sua abordagem deverá ocorrer de forma integrada, interdisciplinar e transversal, articulada ao currículo, ao Projeto Político-Pedagógico, aos projetos integradores, às práticas pedagógicas e às experiências educativas desenvolvidas nos diferentes espaços da escola e do território.

CAPÍTULO IX- ORGANIZAÇÃO CURRICULAR, ROTINA DIÁRIA E TERRITÓRIOS EDUCATIVOS

A Educação Integral em Tempo Integral será organizada a partir da realidade de cada escola, considerando as especificidades das etapas e modalidades de ensino, às necessidades dos estudantes, as características do território e as condições de oferta.

A jornada escolar será planejada anualmente pela unidade escolar, de forma articulada ao calendário escolar, ao Projeto Político-Pedagógico e ao planejamento pedagógico. Essa organização será apresentada e divulgada à comunidade escolar, fortalecendo a participação, a transparência e o compromisso coletivo com a proposta de Educação Integral.

A expansão da jornada deverá representar ampliação e qualificação das oportunidades educativas, não se caracterizando pela simples extensão ou repetição das atividades realizadas no turno parcial. Para isso, a organização curricular deverá articular os componentes curriculares, os campos de conhecimento e diferentes experiências de aprendizagem, considerando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e as especificidades dos estudantes.

Esta poderá contemplar, de forma integrada, aprendizagens curriculares, estudo orientado, acompanhamento e recomposição das aprendizagens, práticas culturais, artísticas, esportivas, científicas e tecnológicas, educação ambiental, práticas corporais, convivência, participação, recreação, alimentação, higiene, descanso e outras experiências educativas relacionadas ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

A justiça curricular, em consonância com as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral, constitui princípio orientador das decisões curriculares da Rede Municipal de Bagé. Implica assegurar a todos os estudantes acesso aos conhecimentos científicos, tecnológicos, artísticos, culturais e historicamente sistematizados, bem como às diferentes experiências, linguagens e oportunidades educativas, considerando suas necessidades, identidades, trajetórias e contextos.

Na prática, a justiça curricular deverá orientar decisões sobre o que, para quem e como ensinar, em quais condições e como acompanhar as aprendizagens. Para isso, a Rede Municipal utilizará dados educacionais, registros pedagógicos, avaliações diagnósticas e formativas e demais informações produzidas pelas escolas para identificar desigualdades de acesso, participação, permanência, aprendizagem e desenvolvimento, orientando ações de acompanhamento, recomposição, aprofundamento e ampliação das oportunidades educativas.

A proposta curricular deverá reconhecer e valorizar a diversidade dos estudantes e dos territórios, contemplando conhecimentos, histórias, culturas, identidades e experiências de diferentes grupos sociais, sem restringir o acesso aos conhecimentos científicos, tecnológicos, artísticos, filosóficos e demais conhecimentos historicamente construídos. A matriz curricular deverá apresentar flexibilidade para atender às especificidades das etapas e modalidades de ensino e às condições de cada unidade escolar, evitando fragmentação, sobreposição de conteúdos ou mera reprodução do currículo do turno parcial.

A rotina diária será organizada pela unidade escolar a partir das orientações da Secretaria Municipal de Educação e das definições estabelecidas no Projeto Político-Pedagógico, considerando a faixa etária, a etapa de ensino, as necessidades dos estudantes, os objetivos de aprendizagem, os espaços disponíveis e as condições de funcionamento da escola.

O horário de início e término das atividades de cada unidade escolar deverá estar definido em seu Regimento Escolar, assegurando o cumprimento do período supracitado de 35 (trinta e cinco) horas semanais de atividades letivas, sem ultrapassar 9 (nove) horas diárias e garantindo o cumprimento do

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

número mínimo de dias letivos anuais estabelecido na legislação vigente.

A distribuição dos tempos deverá assegurar equilíbrio entre aprendizagem, movimento, convivência, participação, alimentação, cuidados e descanso, reconhecendo esses momentos como parte da experiência educativa. A rotina deverá ser flexível o suficiente para atender às especificidades dos estudantes e, ao mesmo tempo, garantir intencionalidade pedagógica, continuidade das aprendizagens e condições adequadas de acompanhamento profissional.

Dimensões da jornada	**Possibilidades de organização**
Aprendizagens curriculares	Componentes curriculares, conhecimentos e objetivos de aprendizagem articulados às experiências dos estudantes.
Ampliação das experiências	Cultura, arte, esporte, ciência, tecnologia, educação ambiental, lazer e outras experiências previstas no planejamento escolar.
Estudo e acompanhamento	Estudo orientado, apoio às aprendizagens, recomposição e acompanhamento das necessidades dos estudantes.
Convivência e desenvolvimento	Brincadeiras, práticas corporais, interação, convivência, participação e momentos de descanso.
Cuidados e bem-estar	Alimentação, hidratação, higiene, autocuidado e demais necessidades relacionadas à permanência na escola
Territórios e outros espaços educativos	Atividades em espaços escolares e comunitários, quando pertinentes ao currículo e às condições de segurança e acessibilidade.

Os territórios educativos ampliam as possibilidades de aprendizagem para além dos espaços físicos da escola. As unidades escolares poderão incorporar ao planejamento espaços públicos, culturais, esportivos, ambientais, científicos e comunitários de Bagé, sempre que contribuírem para os objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos estudantes.

A utilização desses espaços deverá considerar sua pertinência pedagógica, disponibilidade, acessibilidade, segurança, transporte e condições de acompanhamento dos estudantes, com articulação junto aos órgãos e instituições responsáveis, quando necessário. Assim, a cidade e seus

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

diferentes espaços poderão tornar-se ambientes de aprendizagem, favorecendo a interação, a investigação, a participação, a convivência e a construção de conhecimentos.

A organização da jornada, da rotina e das experiências realizadas nos territórios deverá estar prevista no planejamento da unidade escolar e articulada ao Projeto Político-Pedagógico, permitindo que cada escola desenvolva propostas adequadas à sua etapa de ensino, aos estudantes, ao território e às condições concretas de oferta.

CAPÍTULO X- QUADRO DE PROFISSIONAIS, VALORIZAÇÃO, JORNADA DE 40H E FORMAÇÃO PERIÓDICA

As unidades escolares que ofertam Educação Integral em Tempo Integral terão sua equipe profissional dimensionada de acordo com a capacidade de atendimento, etapa e modalidade de ensino, número de estudantes, características do território e necessidades da comunidade escolar.

A composição da equipe poderá incluir Diretor Escolar, Vice-Diretor, Supervisor Escolar, Orientador Educacional, Coordenador ou Assessor Técnico-Pedagógico da Educação Integral, Professores Regentes, Professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), Secretários Escolares, Cozinheiras/Merendeiras, Auxiliares de Limpeza e Monitores, em quantitativo compatível com as condições de oferta e às necessidades de cada unidade escolar.

A organização do quadro de profissionais deverá assegurar as condições necessárias ao funcionamento da jornada ampliada, à qualidade das práticas pedagógicas, ao acompanhamento dos estudantes e ao cuidado, à convivência e à aprendizagem.

O poder público municipal de Bagé investirá progressivamente na ampliação da jornada docente para 40 (quarenta) horas semanais na mesma unidade escolar, garantindo 1/3 (um terço) da carga horária destinada a horas-atividade para planejamento, estudo e avaliação.

A ampliação e a adequação da jornada dos profissionais serão realizadas de forma gradativa, conforme as necessidades identificadas no

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

diagnóstico da Rede, as condições de oferta e as metas estabelecidas no Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral.

A valorização dos profissionais constitui elemento essencial para a consolidação da Educação Integral em Tempo Integral, considerando a garantia de condições adequadas de trabalho, participação nos processos de planejamento e formação, desenvolvimento profissional e reconhecimento das atribuições relacionadas à jornada ampliada.

A Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional manterá programa permanente de formação continuada em serviço, articulado às necessidades da Rede e às demandas identificadas pelas unidades escolares. Para os docentes, serão previstos momentos formativos mensais, enquanto os profissionais não docentes, incluindo merendeiras, profissionais da limpeza e monitores, participarão de formação semestral. As formações abordarão princípios metodológicos, pedagógicos e legais da Educação Integral em Tempo Integral, além de temas relacionados ao cotidiano escolar, ao cuidado, à convivência, à inclusão e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Além das formações promovidas pela Secretaria, cada unidade escolar organizará, semanalmente, momentos de planejamento, estudo e reflexão coletiva, previstos no calendário escolar no início de cada ano letivo. Esses espaços deverão favorecer a integração da equipe, o acompanhamento das aprendizagens, a avaliação das práticas e a construção coletiva de estratégias para qualificar a Educação Integral em Tempo Integral.

CAPÍTULO XI- INFRAESTRUTURA FÍSICA, SEGURANÇA ALIMENTAR (PNAE) E TRANSPORTE ESCOLAR

A Educação Integral em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Bagé requer condições adequadas de infraestrutura, alimentação e transporte escolar que assegurem o acesso, a permanência, a participação e o desenvolvimento integral dos estudantes. A ampliação da jornada escolar deverá estar acompanhada da organização dos espaços, dos serviços e dos recursos necessários à oferta de uma educação com qualidade, equidade, segurança e bem-estar.

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

Infraestrutura física

As unidades escolares deverão dispor de ambientes adequados, acessíveis, seguros, salubres e pedagogicamente qualificados para o desenvolvimento das atividades previstas na jornada ampliada. A organização dos espaços deverá contemplar salas de aula, espaços de leitura, ambientes para práticas culturais e artísticas, atividades esportivas e corporais, convivência, alimentação, higiene, descanso e demais experiências educativas.

A infraestrutura deverá considerar as especificidades das etapas e modalidades de ensino, a acessibilidade e a inclusão, bem como condições adequadas de segurança, iluminação, ventilação, conforto térmico e acústico, disponibilidade de água potável e condições sanitárias.

O planejamento da infraestrutura deverá considerar também as características climáticas do município e a ocorrência de eventos como temporais, chuvas intensas e ventos fortes, que podem causar destelhamentos, danos às edificações, interrupções no fornecimento de serviços e comprometimento dos espaços escolares. A Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional deverá realizar diagnóstico e acompanhamento periódico das condições físicas das unidades, identificando necessidades de manutenção, adequação, ampliação e aquisição de equipamentos e estabelecendo prioridades conforme as necessidades educacionais e as condições orçamentárias.

Sempre que necessário, os espaços do território poderão complementar os ambientes escolares, mediante planejamento e avaliação das condições de segurança, acessibilidade e acompanhamento, ampliando as oportunidades de aprendizagem, cultura, esporte, lazer, convivência e participação.

Segurança alimentar e nutricional – PNAE

A alimentação escolar constitui condição fundamental para a permanência, a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes durante a jornada ampliada. A Rede Municipal deverá assegurar alimentação adequada, saudável e de qualidade, em quantidade compatível com o período de permanência na escola, observando as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

Nas unidades que ofertam Educação Integral em Tempo Integral, serão garantidas, no mínimo, 3 (três) refeições diárias, contemplando café da manhã, almoço quente e nutritivo e lanche da tarde, organizadas de acordo com o tempo de permanência dos estudantes e as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino.

Os cardápios serão elaborados e acompanhados por nutricionistas habilitados da Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional (SMED), considerando as necessidades nutricionais dos estudantes, as características culturais e alimentares da comunidade, as necessidades alimentares específicas e as normas de segurança sanitária e nutricional.

A alimentação escolar também será integrada às práticas de educação alimentar e nutricional, favorecendo a construção de hábitos saudáveis, a autonomia, o cuidado, a convivência e a valorização da alimentação adequada.

A Rede Municipal buscará fortalecer, de acordo com a legislação vigente do PNAE, a aquisição direta de alimentos da Agricultura Familiar local, valorizando os produtores do território, a produção sustentável e a relação entre alimentação, território e educação.

Transporte escolar

O transporte escolar deverá contribuir para garantir o acesso, a permanência e a frequência dos estudantes, especialmente daqueles residentes em áreas rurais ou em territórios nos quais a distância e as condições de deslocamento possam constituir barreiras à participação na jornada ampliada.

O planejamento das rotas, horários e veículos deverá considerar a organização da jornada escolar, as características dos diferentes territórios e as condições das vias de acesso, buscando evitar longos períodos de espera e assegurar deslocamentos seguros e compatíveis com os horários escolares.

As condições climáticas devem integrar o planejamento e o acompanhamento do transporte escolar. Chuvas intensas, temporais e outros eventos podem danificar estradas e vias de circulação, comprometer pontes e acessos e provocar danos aos veículos, exigindo avaliação das condições de trafegabilidade e, quando necessário, adequação de rotas, horários ou outras

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

medidas para preservar a segurança dos estudantes e profissionais.

Os veículos utilizados no transporte escolar deverão atender às condições legais de segurança, manutenção, documentação e inspeção, e os condutores deverão cumprir os requisitos estabelecidos pela legislação vigente.

Integração das condições de oferta

A infraestrutura, a alimentação e o transporte escolar deverão ser planejados de forma articulada à organização da jornada e às necessidades de cada unidade escolar e território. A expansão da Educação Integral em Tempo Integral deverá considerar, desde o planejamento, a capacidade física das escolas, a oferta de alimentação, as condições de deslocamento e os fatores climáticos que possam interferir no funcionamento dos serviços.

O acompanhamento dessas condições deverá permitir a identificação de necessidades de manutenção, adequação e intervenção, possibilitando respostas planejadas diante de situações que comprometam a segurança ou a continuidade das atividades escolares.

Assim, a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Bagé reconhece a infraestrutura, a alimentação, o transporte e a atenção às condições climáticas como elementos essenciais para a oferta da jornada ampliada. Essas condições serão asseguradas e qualificadas de forma gradativa, considerando as necessidades de cada unidade escolar, as características dos territórios, as possibilidades da Rede Municipal e a disponibilidade de recursos, de modo a garantir, progressivamente, segurança, qualidade, equidade e condições adequadas de aprendizagem e bem-estar aos estudantes.

CAPÍTULO XII- REGISTROS DOCUMENTAIS DA VIDA ESCOLAR DO ESTUDANTE

As unidades escolares deverão manter a escrituração escolar atualizada, padronizada e organizada, assegurando o registro, o acompanhamento e a

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

comprovação da trajetória escolar dos estudantes matriculados no regime de Tempo Integral.

Constituem documentos oficiais obrigatórios da vida escolar do estudante em Tempo Integral:

Diário de Classe	registro diário da frequência do estudante e das atividades e dos conteúdos desenvolvidos durante as horas diárias de atividades escolares.
Ficha de Acompanhamento Individualizado e Parecer Descritivo	instrumentos destinados ao registro e à avaliação qualitativa do desenvolvimento do estudante em suas diferentes dimensões, considerando aspectos pedagógicos, sociais, culturais e formativos.
Portfólio de Aprendizagens e Produções	acervo organizado e documentado das aprendizagens, atividades e produções realizadas pelo estudante, contemplando produções científicas, artísticas, culturais, escritas e demais registros significativos de seu percurso formativo.
Dossiê Permanente do Estudante	arquivo individual destinado à reunião e à preservação dos documentos e registros referentes ao acompanhamento da trajetória escolar, incluindo laudos e documentos relacionados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), histórico de frequência e relatórios decorrentes das ações de Busca Ativa Escolar e da Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente (FICAI), quando aplicáveis.
Histórico Escolar e Guia de Transferência	documentos oficiais destinados à certificação da trajetória escolar e da carga horária cumprida pelo estudante, com registro explícito de sua participação no regime de Tempo Integral e da carga horária anual correspondente, de no mínimo 1.400 (mil e quatrocentas) horas.

CAPÍTULO XIII- ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO FORMATIVA E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

A Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Bagé compreende o acompanhamento e a avaliação como

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

processos permanentes, voltados à identificação das aprendizagens, das necessidades dos estudantes e das condições necessárias ao seu desenvolvimento integral. Nesse sentido, a avaliação será diagnóstica, processual, formativa e inclusiva, articulada ao currículo, ao planejamento docente e às intervenções pedagógicas.

O acompanhamento será realizado pelas escolas por meio de registros pedagógicos, avaliações diagnósticas e formativas, observações, produções dos estudantes, participação nas atividades, frequência e outros instrumentos definidos pela Rede Municipal. Os resultados orientarão o planejamento, a reorganização das práticas e as intervenções pedagógicas, de modo que a avaliação contribua efetivamente para a aprendizagem, sem se limitar à atribuição de resultados ou à classificação dos estudantes.

A recomposição das aprendizagens será desenvolvida de forma contínua, a partir das necessidades identificadas no acompanhamento pedagógico. As ações deverão priorizar aprendizagens essenciais ainda não consolidadas, considerando as diferentes trajetórias dos estudantes e assegurando estratégias diferenciadas de ensino, acompanhamento individual e coletivo, reforço e aprofundamento, projetos integradores e utilização pedagógica do tempo ampliado.

Na Educação Integral em Tempo Integral, o tempo adicional deverá contribuir para ampliar as oportunidades de aprendizagem e recompor conhecimentos e habilidades essenciais, sem constituir um espaço separado ou paralelo ao currículo. As ações de recomposição deverão estar integradas ao planejamento dos professores, à coordenação pedagógica e aos projetos da escola.

Ciclo de acompanhamento

O processo será organizado em cinco movimentos articulados:

1. Diagnosticar: identificar aprendizagens consolidadas, em desenvolvimento e ainda não consolidadas.

2. Planejar: definir objetivos, estratégias pedagógicas, agrupamentos e recursos necessários.

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

3. Intervir: desenvolver ações de ensino, acompanhamento, aprofundamento e recomposição.

4. Reavaliar: verificar os avanços e as necessidades que permanecem.

5. Replanejar: ajustar as estratégias pedagógicas e dar continuidade ao processo.

A Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional deverá acompanhar os indicadores de aprendizagem, frequência, permanência, participação e fluxo escolar, considerando as diferentes etapas e modalidades e observando possíveis desigualdades entre grupos de estudantes e territórios.

As escolas deverão utilizar os resultados do acompanhamento para elaborar ou atualizar seus Planos de Ação Pedagógica, estabelecendo prioridades, estratégias, responsáveis e formas de acompanhamento. O processo deverá envolver equipe gestora, coordenação pedagógica, professores e, quando pertinente, estudantes e famílias.

A Educação Integral em Tempo Integral contará com processo de avaliação institucional, realizado de forma periódica e articulada ao acompanhamento da Política e das unidades escolares. A avaliação deverá considerar não apenas os resultados de aprendizagem, mas também as condições de oferta, a participação dos estudantes, a frequência, a permanência, o desenvolvimento integral e a redução das desigualdades educacionais.

Os dados e evidências produzidos ao longo desse processo deverão subsidiar a análise das práticas, a identificação de avanços e desafios e a definição de estratégias para qualificar a oferta da Educação Integral em Tempo Integral.

Dessa forma, a avaliação institucional constituirá instrumento de planejamento, acompanhamento e tomada de decisão pedagógica, contribuindo para a melhoria contínua das condições de oferta e para a garantia do direito de aprender, não se restringindo à produção ou ao registro de resultados.

A política municipal deverá articular essas ações às avaliações internas

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

e externas utilizadas pela Rede, aos dados educacionais disponíveis e às iniciativas de recomposição das aprendizagens desenvolvidas em âmbito municipal, estadual e federal, respeitando as especificidades de cada etapa e modalidade.

CAPÍTULO XIV- PLANO MUNICIPAL DE EXPANSÃO PROGRESSIVA E FINANCIAMENTO

A expansão da Educação Integral em Tempo Integral ocorrerá de forma gradual, planejada e sustentável entre os anos de 2026 e 2030, partindo da realidade existente e de um diagnóstico sobre as necessidades e possibilidades de ampliação. Para o referido diagnóstico se prevê o levantamento de dados e indicadores locais, tais como do Censo Escolar da Educação Básica e de outros sistemas e painéis de monitoramento de diagnóstico, como é o caso do Novo PAR. Além disso, serão promovidos momentos de escuta e participação das comunidades escolares.

Desta forma, o diagnóstico será realizado por uma equipe, tendo a representatividade da Secretaria de Educação e Formação Profissional, da Secretaria da Fazenda, de gestores escolares, ouvindo pais e alunos.

O diagnóstico deverá ser capaz de orientar a possibilidade de avanço, considerando a situação encontrada, os desafios a enfrentar, as capacidades já desenvolvidas e as condições necessárias para avançar.

Quanto ao financiamento da Política, será assegurado por dotações orçamentárias próprias do Município de Bagé, complementadas por recursos do FUNDEB (ponderação da matriz em tempo integral), repasses do Governo Federal (Programa Escola em Tempo Integral, PNAE, PNATE) e convênios institucionais, previstas no plano orçamentário do município.

A ampliação dar-se-á utilizando o Plano de Expansão, elaborado a partir das orientações oriundas do Ministério da Educação, através de sua coordenação e equipe técnica.

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

CAPÍTULO XV- MATRIZ DE RESPONSABILIDADES DOS ATORES E RELATÓRIO ANUAL CME

A Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional deverá elaborar, anualmente, o Relatório de Implementação e Monitoramento da Educação Integral, contendo informações sobre a execução, o acompanhamento e os resultados das ações desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Fica estabelecida a matriz de compromissos e atribuições para a gestão compartilhada da Política Municipal:

Segmento / Ator	**Atribuições e Responsabilidades Principais**
Poder Executivo & SMED	Garantir orçamento, infraestrutura, contratação de profissionais, formação continuada, transporte, alimentação e coordenação geral da política.
Conselho Municipal de Educação (CME)	Acompanhar a implementação, exercer função normativa/consultiva e analisar e emitir parecer sobre o Relatório Anual de Implementação.
Equipes Diretivas e Pedagógicas	Adequar o Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Regimento Escolar, organizar a rotina diária, organizar momentos de formação, planejamento e avaliação das práticas pedagógicas, gerir o quadro de pessoal e articular com a comunidade.
Professores	Planejar, ensinar, acompanhar e avaliar, considerando as necessidades e potencialidades individuais e coletivas dos estudantes, com práticas inclusivas (DUA/PDI). Registrar frequência e aprendizagem, cumprir os horários e participar dos momentos de planejamento e articulação da escola.
Profissionais de Apoio	Colaborar para que o estudante participe, tenha acesso às experiências educativas e desenvolva sua autonomia , em atuação articulada com os professores.
Famílias e Estudantes	Garantir a assiduidade e pontualidade, participar do Conselho Escolar, reuniões pedagógicas e Grêmios Estudantis, e zelar pela escola.

A SMED deverá encaminhar o Relatório Anual de Implementação e Monitoramento ao Conselho Municipal de Educação para apreciação e emissão de parecer até o final de cada ano letivo, constituindo-se esse procedimento em instrumento de acompanhamento, avaliação e

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

aperfeiçoamento contínuo da Política Municipal de Educação Integral.

CAPÍTULO XVI- DA IMPLEMENTAÇÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA POLÍTICA

A implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Bagé ocorrerá de forma planejada, progressiva e articulada às condições pedagógicas, administrativas, financeiras, físicas e humanas da Rede Municipal de Ensino, observadas as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral, a legislação educacional vigente e as normas do Sistema Municipal de Ensino.

A implementação compreenderá a adequação normativa, o diagnóstico das condições de oferta, a organização curricular e pedagógica, a formação dos profissionais, a ampliação progressiva da oferta e o monitoramento contínuo das ações desenvolvidas.

Os atos normativos do Sistema Municipal de Ensino, os Projetos Político-Pedagógicos, os Regimentos Escolares e as matrizes curriculares das unidades que ofertam, ou venham a ofertar, Educação Integral em Tempo Integral deverão ser adequados aos princípios e às orientações desta Política, considerando as especificidades de cada escola e território.

As unidades escolares deverão realizar diagnóstico das condições necessárias à oferta, considerando, entre outros aspectos, infraestrutura, acessibilidade, alimentação escolar, transporte, recursos pedagógicos, profissionais, organização curricular e demais condições de atendimento. As necessidades identificadas deverão orientar o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional e os planos de ação das unidades escolares, com definição de prioridades e possibilidades de execução.

A organização da jornada ampliada deverá estar integrada ao currículo e às práticas pedagógicas, assegurando a articulação entre os componentes curriculares, as dimensões do desenvolvimento integral, os territórios educativos, a avaliação formativa e as ações de recomposição das aprendizagens. A ampliação do tempo de permanência dos estudantes não

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

deverá se limitar à extensão da jornada, mas constituir oportunidade de ampliar experiências, aprendizagens, participação e desenvolvimento integral.

A Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional promoverá formação continuada para gestores, professores, equipes pedagógicas e demais profissionais envolvidos na implementação da Política, contemplando temas relacionados ao currículo integrado, desenvolvimento integral, equidade, inclusão, relações étnico-raciais, avaliação formativa, recomposição das aprendizagens, território e intersetorialidade.

A expansão da Educação Integral em Tempo Integral ocorrerá de maneira gradual e responsável, considerando a demanda, a capacidade de atendimento, as condições de infraestrutura e acessibilidade, a disponibilidade de profissionais, a alimentação escolar, o transporte, os recursos pedagógicos e financeiros e as condições de organização de cada unidade escolar. A ampliação da oferta deverá estar vinculada à garantia das condições necessárias ao atendimento adequado dos estudantes.

A Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional realizará monitoramento periódico da implementação da Política, considerando, entre outros aspectos, o número de escolas e estudantes atendidos, frequência e permanência, condições de infraestrutura e acessibilidade, alimentação e transporte, composição e formação das equipes, desenvolvimento curricular e práticas pedagógicas, aprendizagem e recomposição das aprendizagens, participação dos estudantes e das famílias e redução das desigualdades educacionais.

Os resultados do monitoramento subsidiarão a tomada de decisões pedagógicas e administrativas, o planejamento da expansão da oferta e o aprimoramento das ações desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino.

Quadro-síntese do percurso de implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral

Marco	Etapa	Descrição / Ações Principais

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

I	Regulamentação	Aprovação da Política pelo Conselho Municipal de Educação e publicação do ato normativo correspondente.
II	Organização da Rede	Adequação de documentos normativos, Projetos Político-Pedagógicos (PPP), Regimentos Escolares e matrizes curriculares.
III	Diagnóstico e Planejamento	Levantamento das condições de oferta e definição das prioridades e ações necessárias.
IV	Implementação	Organização da jornada mínima de 35 horas semanais e desenvolvimento de propostas curriculares/pedagógicas conforme a realidade de cada escola.
V	Monitoramento	Acompanhamento periódico das condições de oferta e dos indicadores de acesso, permanência, participação, aprendizagem e equidade.
VI	**Avaliação e Revisão**	Avaliação anual da implementação e revisão da Política quando necessário (baseada em monitoramento, evidências, legislação e necessidades da Rede).

CAPÍTULO XVII- DISPOSIÇÕES FINAIS

A implementação desta Política observará as condições orçamentárias, financeiras, administrativas e estruturais do Município, em consonância com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional e com os demais instrumentos de planejamento e gestão educacional.

A execução das ações previstas nesta Política será realizada de forma planejada e progressiva, considerando as condições de oferta da Rede

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

Municipal, as necessidades dos territórios e das comunidades escolares e as prioridades estabelecidas no planejamento educacional do Município.

Os casos omissos e as situações que necessitem de regulamentação específica serão disciplinados pelos órgãos competentes do Sistema Municipal de Ensino, observada a legislação educacional vigente e as normas aplicáveis.

Esta Política será acompanhada e avaliada periodicamente, podendo ser revisada sempre que houver alterações na legislação educacional, novas orientações dos órgãos normativos ou evidências decorrentes do monitoramento de sua implementação que indiquem a necessidade de atualização.

A Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional poderá expedir orientações complementares necessárias à implementação desta Política, respeitadas as competências dos órgãos do Sistema Municipal de Ensino.

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS

REFERÊNCIAS NORMATIVAS E DOCUMENTAIS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. Institui o Programa Escola em Tempo Integral.

BRASIL. Ministério da Educação. Programa Escola em Tempo Integral. Normativas e documentos orientadores.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 4, de 14 de julho de 2026. Institui os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral.

BAGÉ. Prefeitura Municipal. Plano Municipal de Educação de Bagé. Lei nº 5.534, de 18 de agosto de 2015.

BAGÉ. Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional. Documento Orientador Municipal – DOM.

BAGÉ. Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional. Política de Educação em Tempo Integral – Bagé/RS. Documento institucional da Rede Pública Municipal. 2025/2026.

Bagé/RS – 2026

Conselho Municipal de Educação
Bagé/RS